

## DESPACHO (PR) Nº 32/2020

**Assunto:** Suspensão excecional da contagem dos prazos para a entrega da dissertação/projeto/relatório de estágio dos cursos de mestrado do IPCA

Considerando,

- O Despacho (PR) n.º 28/2020, de 10 de março, que suspendeu todas as atividades letivas presenciais bem como encerrou alguns espaços e instalações do IPCA;
- O Despacho (PR) n.º 30/2020, de 16 de março, que estabeleceu o regime de teletrabalho para minimizar os riscos de contágio e garantir o normal funcionamento dos serviços;
- O Despacho (PR) n.º 31/2020 que estabelece as medidas adotadas pelo IPCA no seguimento da declaração de estado de emergência decretado pelo Governo em todo o território nacional;
- As medidas excecionais em vigor no âmbito do estado de emergência, aprovadas pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, publicado no Diário da República, 1ª série, 3º suplemento, de 18 de março;
- As dificuldades e eventuais impactos que esta situação de excecionalidade pode ter na realização normal do trabalho final conducente à obtenção do grau de mestre e, conseqüentemente, no cumprimento dos prazos fixados para a apresentação de requerimento de provas de mestrado;

Determino, nos termos do artigo 38º dos Estatutos do IPCA e, ouvido o Conselho de Diretores das Escolas, a suspensão da contagem do prazo para a entrega da dissertação/projeto/relatório de estágio dos cursos de mestrado do IPCA, para apresentação em provas públicas, durante o período em que estiverem suspensas as atividades letivas presenciais. Esta medida aplica-se a todos os estudantes que se encontrem inscritos na unidade curricular de dissertação/projeto/estágio dos cursos de mestrado do IPCA ou em associação com outras Instituições de Ensino Superior.



O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no site do IPCA.

Barcelos, 30 de março 2020

A Presidente do IPCA

*Maria José Fernandes*

Prof. Doutora Maria José Fernandes

